



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

1 ATA N.º07 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente

3

4 Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho
5 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
6 realizada no dia 24 de novembro de 2022, às 9h00,
7 por vídeo conferência pelo Google Meet.
8

9 No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se pela
10 plataforma do Google Meet, os conselheiros **Representantes do Poder Público:** Yran dos Santos
11 Cezar (Secretaria Municipal de Assistência Social), Cynthia Corrêa de Oliveira Ferreira
12 (Secretaria Municipal da Saúde), Sergio Ricardo de Souza (Secretaria Municipal de Esporte),
13 Vânia Cristina Barros de Miranda (Secretaria Municipal da Fazenda), Eliane da Cruz (Gabinete
14 da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá), Vania Cristina Lourenço Souza (Gabinete da
15 Prefeitura Municipal de Guaratinguetá) e os conselheiros **Representantes da Sociedade CIVIL:**
16 Representante das entidades e organizações de Assistência Social de atendimento as crianças e
17 adolescentes da Proteção Social Básica: Bruna Danielen Oliveira Santos – Guarda Mirim de
18 Guaratinguetá, Ana Paula Leandro – Projeto Espaço Amigo, Giuliane Aparecida Machado -
19 Serviço de Obras Sociais (S.O.S.); Representante das entidades e organizações de
20 Assistência Social de atendimento as crianças e adolescentes da Proteção Social Especial (média e
21 alta complexidade) Marcia Regina Moscato Amoroso – Instituto Lucas Amoroso – ILA, Eliane
22 Helena da Silva – Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Guaratinguetá – APAE;
23 Representante das entidades e organizações da sociedade civil que atendem crianças e
24 adolescentes na área de educação: Lila Cristina Guimarães Vanzella – Creche Chico Xavier;
25 Representante de responsável legal de criança e/ou adolescente atendido na área de Educação e/ou
26 Assistência Social: Cintia Giane Liemes Steijer e Luciana Aparecida Silva. A presidente deu
27 boas vindas aos presentes e iniciou a reunião. **Pauta 1) Aprovação de Atas** - Leitura e aprovação
28 da ata da Reunião Ordinária de agosto ocorrida em 04/08/22. Bruna (conselheira) esclareceu que a
29 ata não foi entregue pela conselheira Marcia Del Mônico, sem justificativa da não entrega, e
30 considerando que somente a ex-representante da OAB Lucila Del Mônico possui as informações
31 de registro e presença da referida reunião, sugeriu ao conselho envio de ofício endereçado à OAB,
32 solicitando a entrega da ata de agosto ao CMDCA com prazo de entrega até a próxima reunião.
33 Aberta a proposta para votação, foi aprovada pela maioria com ausência de voto do conselheiro
34 Yran, não houve justificativa por parte do conselheiro. Ato contínuo, a conselheira Bruna
35 apresentou em tela e leu a ata da Reunião ordinária de 08/09/2022 e abriu para votação sendo
36 aprovada por unanimidade; ato contínuo, apresentou em tela e realizou leitura da ata da 5ª reunião
37 extraordinária, ocorrida em 29/09/2022, sendo aprovada por unanimidade. A conselheira tutelar e
38 ouvinte Leila Pisani pediu a palavra e lamentou a não realização da capacitação dos conselheiros
39 tutelares, embora todo o processo burocrático tivesse ocorrido para tal, registrando a ausência de
40 resposta e o descaso do gestor em relação à política de direitos da criança e do adolescente. A
41 presidente do CMDCA apontou várias falhas neste processo que revelam o descaso apontado por
42 Leila. A conselheira Bruna solicitou ao conselheiro Yran um posicionamento, lembrando que até
43 então as respostas às solicitações para a realização da capacitação eram positivas, segundo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

acompanhado pelo colegiado do CMDCA. Yran respondeu que deu andamento ao processo em 03 de outubro e que encaminhou à Secretaria Municipal de Administração que, por sua vez, colocou que não teve tempo hábil para tal. Bruna ressaltou a falha nas ações sequenciais, enfatizando que uma segunda alternativa poderia ter sido adotada ao invés da ausência de respostas, conforme consta na ata da reunião extraordinária do CMDCA ocorrida em 29/09/22. Bruna lembrou que a Secretaria Municipal de Assistência Social também não responde aos ofícios enviados pelo CMDCA. A conselheira Marcia Amoroso colocou a necessidade de que as secretarias trabalhem e respeitem os prazos para respostas dos ofícios e também das ações para a realização dos eventos. As conselheiras Bruna e Lila ressaltam a importância de serem construídos e explicitados os fluxos de trabalho na e entre as secretarias. A conselheira Luciana lembrou que o recurso do fundo também pode ser utilizado para capacitações do Conselho Tutelar e que isso deve ser interpretado como um investimento, visto que ações inapropriadas do Conselho Tutelar repercutem ainda na comissão de ética. Foi proposto o envio de ofício dirigido a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando esclarecimentos quanto aos motivos para não realização da capacitação. Aberta a votação, foi aprovada por unanimidade. **Pauta 2) Recebimentos: 1.** Foi dado recebimento e feita apresentação em tela do e-mail recebido em 30/09/22, contendo o ofício nº 129/2022 - PAA 62.0678.0000454/2022-0 - Projeto de Incremento das Políticas Públicas Para a juventude – MP Taubaté; e cópia da Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento do Projeto de Incremento das Políticas Públicas para a Juventude. Aberta discussão, Luciana explicou o conteúdo do ofício, lembrou que a inoperância do CMDCA pode causar processos administrativos devido à ausência de respostas da gestão anterior. Sendo assim, propôs duas medidas: envio de ofício resposta ao Ministério Público ressaltando que o tema é considerado prioridade, que o CMDCA aguarda os resultados do diagnóstico pelo qual o município está sendo submetido e que o tema será inserido no plano de ação do CMDCA em 2023, demonstrando assim a atenção do CMDCA com o tema; e encaminhamento via e-mail do Ofício e Portaria aos conselheiros do CMDCA para conhecimento, mas detalhado; Aberta a votação, as medidas foram aprovadas pela maioria com ausência de voto da conselheira Cynthia, não houve justificativa por parte da conselheira. **2.** Foi dado recebimento e feita apresentação em tela do e-mail recebido em 12 de setembro de 2022, da Comunicação da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá solicitando reenvio dos documentos por motivo de derrubada no site, visto que por este motivo foram perdidos. As conselheiras Luciana e Bruna colocaram a impossibilidade de acesso aos documentos anteriores ao ano de 2018, sendo assim apresentaram a proposta de envio dos documentos a partir do ano de 2018, ou seja, dos últimos cinco anos. Aberta a votação, foi aprovada pela maioria sendo que a conselheira Cynthia se absteve do voto por não estar na reunião naquele momento. **3.** Foi dado recebimento do e-mail da RENAPSI e Ofício nº. 073/2022 datado em 01 de setembro de 2022, aberta votação via chat, foi aprovado por unanimidade o envio dos documentos a Comissão Específica da Resolução 002/2019 para análise. **Pauta 3) Outros: 1.** Situação do recurso do ILA parado no FUMDCA – Formação comissão específica: Luciana abordou a questão do recurso captado pelo ILA, via FUMDCA, e solicitou a formação de comissão específica para o tratamento do assunto; Bruna complementou a fala de Luciana, solicitando duas comissões: uma, mais pontual, para tratar sobre a questão do recurso do ILA e uma segunda, a fim de abordar a questão do uso do recurso do FUMDCA; desta forma, foi constituída uma comissão para a liberação do recurso do ILA sendo formada por Yran, Cynthia e Bruna; aberta para votação, a comissão foi aprovada por



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP – CEP: 12502-070

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

88 unanimidade. **2. Formação da Comissão do Plano de Ação 2023:** Ato contínuo, foi colocada a
89 necessidade de formação de comissão para a construção do Plano de Ação 2023 sendo que Marcia
90 Amoroso, Lila, Luciana se disponibilizaram para a sua constituição, ainda foi deliberada a
91 participação de um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social com capacidade
92 técnica para apoiar a construção do Plano, sendo a responsabilidade do conselheiro Yran enviar o
93 nome ao CMDCA; e uma representação da Secretaria da Fazenda sendo a conselheira Vânia
94 responsável por informar quem fará a representação. Ainda, Luciana, convidou a conselheira
95 Tutelar Leila para compor a comissão como convidada, e a mesma aceitou de prontidão. Aberta
96 votação via chat, a formação da comissão foi aprovada, podendo iniciar os trabalhos assim que
97 Yran e Vania fizerem as definições. **3. 12ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do**
98 **Adolescente:** Ato contínuo, Lila (conselheira e representante da Comissão da Conferencia)
99 apresentou em tela a proposta de resolução das conferências preparatórias: Lúdica e
100 Convencional. Lila solicitou aos presentes sugestões para as resolução de questões práticas tais
101 como local, materiais pedagógicos, lanche, número de participantes, projeção, livros, materiais de
102 higiene, crachás, lista de presença, equipamentos de multimídias, transporte das crianças,
103 acessibilidade, libras e suporte de TI; assim, após alterações, foi aberta a votação para a resolução
104 sendo aprovada pela maioria com ausência de voto de Eliane Helena, não houve justificativa por
105 parte da conselheira. Deliberado por votação o envio por e-mail do regimento interno da
106 conferência a todos os conselheiros. Ato contínuo, Bruna apresentou em tela o Ofício
107 CO.026/2022 – OAB, que apresenta renúncia das representantes da OAB Helena e Dafne, e
108 explica a questão do quadro de vacância no colegiado do CMDCA. Foi proposto o envio de um
109 ofício para OAB, solicitando o agendamento de reunião para que o CMDCA possa esclarecer aos
110 responsáveis do devido órgão a importância da indicação de pessoas com conhecimento e
111 envolvimento com a causa. Aberta a votação para o envio do ofício sendo aprovada pela maioria
112 com ausência de voto das conselheiras Eliane Helena e Giulianie, não houve justificativa por
113 parte das conselheiras. Não havendo mais nada a ser tratado, a ata segue assinada pela presidente
114 Luciana Aparecida Silva e a 2ª secretaria do CMDCA Marcia Regina Moscato Amoroso, no dia
115 vinte e quatro de novembro de 2022.